

LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2017

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 050/2011”.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Os incisos II e III, do art. 1º, da Lei Complementar nº 050, de 16/12/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I -

II - Plantão Enfermeiro de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

III – Plantão de Técnico de Enfermagem de 12 horas, atribuindo-lhe o valor unitário de R\$ 120,00 (cem e vinte reais).

.....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS
DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL